

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 801, de 23 de abril de 2012.

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

| <u>Denominação do Cargos</u> | <u>Quant.</u> | <u>Vencimentos</u> | <u>Carreira</u> |
|------------------------------|---------------|--------------------|-----------------|
| Fisioterapeuta | 01 | R\$ 1.471,56 | VI-A |
| Ortopedista | 01 | R\$ 2.549,48 | XII-A |
| Psicólogo | 01 | R\$ 2.141,24 | VIII-A |
| Técnico em M. Terapêutica | 01 | R\$ 744,19 | IV-A |
| Instrutor de loga | 01 | R\$ 744,19 | IV-A |
| Ginecologista Cirurgião | 01 | R\$ 2.549,48 | XII-A |
| Psiquiatra | 01 | R\$ 2.141,24 | VIII-A |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 20 | R\$ 622,00 | I-A |
| Técnico em Enfermagem | 03 | R\$ 744,19 | IV-A |
| Motorista | 04 | R\$ 744,19 | IV-A |
| Vigia | 07 | R\$ 622,00 | I-A |
| Bacharel em Educação Física | 01 | R\$ 744,19 | IV-A |
| Cirurgião Geral | 01 | R\$ 2.549,48 | XII-A |
| Enfermeiro | 10 | R\$ 1.806,30 | VII-A |
| Assistente Técnico | 03 | R\$ 1.107,88 | V-A |

Art. 2º - Os cargos criados pelo artigo 1º, serão de provimento efetivo, sendo as suas investiduras através de **aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos**, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, e terão suas atribuições, carga horária e instrução, definidos em Decreto Municipal.

Art. 3º - À medida que os aprovados em concurso público forem sendo nomeados nos cargos relacionados no artigo 1º desta Lei, automaticamente serão extintos os seguintes cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde: 05 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 Cargos de Assistente Técnico I, 05 Cargos de Assistente Técnico II, 02 Cargos de Assistente Técnico III, 01 Cargo de Assistente Técnico IV e 08 cargos de Enfermeiro criados pela Lei 694/2008.

Parágrafo Único – Para compensar a extinção dos cargos relacionados no caput, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no concurso público a ser realizado pela municipalidade, 20 (vinte) cargos com os mesmos vencimentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 23 de abril de 2012.



Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal